

PORTARIA Nº 316 de 16 de maio de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salvaterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Higo Pantoja Corrêa, matrícula nº 5894603/ 3, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
28 a 30/05/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2634616 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 317 de 16 de maio de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Maracanã/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Adriana do Socorro de Souza Gomes, matrícula nº 5908205/ 4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Realizar atividades de Monitoramento Ambiental nas Unidades de Conservação.	
Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
21 a 26/05/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2025/2630798 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1198455

PORTARIA DE Nº 318/IDEFLOR BELÉM-PA, 16 DE MAIO DE 2025.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 4.040/2024.

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 07/2025 os seguintes servidores: Soraya Souza De Lemos - Matrícula: 57201136 Camilo Ferreira dos Santos - Matrícula: 57234856, Thalyta Carvalho Watrin - Matrícula: 57188781 e Amanda Elgrably De Rezende - Matrícula: 5900404.

Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR, para execução do PROJETO Elo! Conhecimentos que transformam o futuro, com previsão de repasse do montante de R\$ 348.950,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), recurso oriundo do PI (23DEF349201). CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que o GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio; CONSIDERANDO que o GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2024/1282091, com destaque ao Parecer Técnico nº 29/2024 e ao Parecer Jurídico nº 157/2024, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;

CONSIDERANDO que o GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pelo GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 07/2025, a ser firmado com o GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR. Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.

NILSON PINTO
Presidente do IDEFLOR-Bio

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 2024/1282091

OBJETO: O projeto "ELO! Conhecimentos que transformam o futuro" tem como objetivo conscientizar a comunidade sobre os impactos da poluição atmosférica e das mudanças climáticas, além de promover ações locais que incentivem a mitigação desses problemas globais. Através de palestras educativas, oficinas, distribuição de materiais informativos e campanhas de conscientização, o projeto visa engajar a população em práticas sustentáveis que reduzam as emissões de gases poluentes e incentivem o plantio de árvores, reciclagem e capacitar a comunidade para atuar em soluções práticas e locais. O projeto pretende fortalecer a consciência ambiental e incentivar a participação ativa da comunidade, criando um modelo de ações locais que contribua para combater os desafios ambientais globais e melhorar a qualidade do ar e a resiliência climática nas áreas urbanas. IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.

GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR, inscrita no CNPJ: 14.096.654/0001-75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365 Fonte de Recursos: 02759000016-011139 Elemento de Despesa: 335041 Ação: 299123; P.I 23DEF349201. Valor Total: R\$ 348.950,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Portaria Nº 319 DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 07/2025 - GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA FLOR, inscrita no CNPJ: 14.096.654/0001-75.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rodrigo Bentes dos Santos, matrícula nº 8014420.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Laura de Souza Gomes Matrícula nº 5956184.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1198888